



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DEPUTADO DR. MICHEL



EMENDA MODIFICATIVA DE PLENÁRIO Nº 02
(Do Sr. Dr. Michel)

Ao Projeto de Lei nº 504, de 2015, que “Abre crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 26.484.761,00”.

Inclua-se no presente projeto de lei o seguinte cancelamento

VALOR: R\$ 7.000.000,00

UO	ESF	F	SUBF	PROG	AÇÃO	CÓD. SUBT.	SUBTÍTULO	REG	FTE	NAT	QTDE	VALOR
18101	F	12	361	6221	2389	0001	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – REDE PÚBLICA – SE DISTRITO FEDERAL	99	103	449052		4.000.000,00
18101	F	12	366	6221	2392	0003	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – PLANO PILOTO	01	100	339037		3.000.000,00

Inclua-se no presente projeto de lei a seguinte suplementação

VALOR: R\$ 7.000.000,00

UO	ESF	F	SUBF	PROG	AÇÃO	CÓD. SUBT.	SUBTÍTULO	REG	FTE	NAT	QTDE	VALOR
18101	F	12	126	6221	1731	0001	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	99	103	449052		4.000.000,00
18101	F	12	126	6221	1731	0001	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	99	100	449052		3.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Com a presente emenda objetivamos aportar recursos para fazer face à necessidade de dotar as escolas públicas do DF de sistema de vigilância capaz de inibir a crescente onda de violência perpetrada contra alunos, professores, funcionários e pais de alunos nas mais diversas unidades educacionais da rede pública de ensino do DF. Vale ressaltar que algumas escolas do DF já foram fechadas pois as mesmas foram dominadas pelas quadrilhas de traficantes e por toda sorte de malfeitores.

Ante ao exposto conclamo os nobres pares a fazer aprovar a presente emenda.

Sala das Sessões, em

Deputado Dr. Michel

pp



